



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.439, DE 28 DE MAIO DE 2011.

**“DENOMINA DE MARGARETI MARA
LACERDA BENTINE, UMA RUA DO
MUNICÍPIO DE LORENA”**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada de Margareti Mara Lacerda Bentine, uma rua do município de Lorena, rua esta que se inicia na Estrada Vicinal, depois da Rua Orlando de Oliveira e termina na junção com a Avenida Tenente Vicente Antonio Bevilacqua, em frente ao “raspadão”, no Jardim Novo Horizonte (segue mapa anexo).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário

Lorena, 28 de maio de 2011.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal